



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Assegurar a regular aquisição dos móveis e equipamentos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo poder público municipal de Barbalha/CE.

**3 - FORNECIMENTO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha

**Lote 01 - Ar condicionados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar Condicionado tipo split high wall de 9.000 btus/h - especificações mínimas: capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h - operação: eletrônico; - ciclo quente/frio - tensão 220v - cor branco - controle remoto sem fio - altas horizontais e verticais - possui carga de gás completa para 7,5m de linha - unidade condensadora com descarga de ar horizontal proporcionando menor nível de ruído - funções: auto star - dry - timer 24h	UND	43	xxx	1.490,00	64.070,00
0002	Ar Condicionado tipo split high wall de 12.000 btus/h - especificações mínimas: capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h - operação: eletrônico; - ciclo quente/frio - tensão 220v - cor branco - controle remoto sem fio - altas horizontais e verticais - possui carga de gás completa para 7,5m de linha - unidade condensadora com descarga de ar horizontal proporcionando menor nível de ruído - funções: auto star - dry - timer 24h	UND	48	xxx	2.110,00	101.280,00
0003	Ar Condicionado tipo split high wall de 18.000 btus/h - especificações mínimas: capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h - operação: eletrônico; - ciclo quente/frio - tensão 220v - cor branco - controle remoto sem fio - altas horizontais e verticais - possui carga de gás completa para 7,5m de linha - unidade condensadora com descarga de ar horizontal proporcionando menor nível de ruído - funções: auto star - dry - timer 24h	UND	35	xxx	3.180,00	111.300,00
0004	Ar Condicionado tipo split high wall de 30.000, 220V, EER (W/W): 3.24, R22, com desumidificador, medindo 442X557x395	UND	19	xxx	3.000,00	57.000,00
<b>Total:</b>						<b>333.650,00</b>

*Arivaldo*

*Luiz*

*S*

*[Signature]*





Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-8



Lote 02 - Eletrodomésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aspirador de pó portátil 70W 12V	UND	7	xxx	180,00	1.260,00
0002	Bebedouro de coluna 220v, duas torneiras - capacidade 3/5 litros	UND	52	xxx	639,00	33.228,00
0003	Fogão industrial a gás, modelo c/06 bocas com forno, 03 queimadores simples, 03 queimadores duplos, grelha no tamanho 30x30, largura 73cm, altura 82,5cm, profundidade 47cm	UND	22	xxx	1.910,00	42.020,00
0004	Freezer horizontal 546, com 02 tampas, 04 pés c/rodízios, cap. Bruta l 526, cap.total l 519, voltagem 220 peso s/embalagem 94kg, congelamento rápido, dreno frontal	UND	25	xxx	2.320,00	58.000,00
0005	Geladeira Frost Free de 450 litros. Capacidade Total (L) 415. Dispenser De Água Não. Prateleiras Removíveis Sim Capacidade Freezer (L) 108. Tipo De Degelo Cycle Defrost. Recipiente Para Guardar Gelo Sim. Capacidade Geladeira (L) 307. Gavetas 1 gaveta. Porta Ovos Sim. Porta Latas Não. Alarme De Porta Aberta Não. Pés Niveladores Sim. Porta Reversível Não. Display Não Possui. Controle De Temperatura Sim. Mostrador Frontal De Temperatura Não. Nº De Portas 2. Painel De Controle Interno. Formato Duplex.	UND	26	xxx	2.228,00	57.928,00
0006	Liquidificador Industrial 10 litros. Uso: Com/Ind. Corpo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm. Frequência: 60 Hz. Isolação: Classe F. Peso: 11,200 Kg.	UND	24	xxx	608,00	14.592,00
0007	Refrigerador vertical de 450 litros, com degelo, mod. Tensão 220v grupo A	UND	29	xxx	2.026,00	58.754,00
0008	Televisão de 42 pol. LCD c/HD entrada de áudio islin fonte automática	UND	17	xxx	1.620,00	27.540,00
0009	Ventilador de Mesa DE 40CM com 3 velocidades, Hélice com diâmetro de 40 cm, Grade com diâmetro de 44 cm, Oscilação horizontal automática, Inclinação vertical regulável, Pode ser fixado na parede, Grade removível - facilita a limpeza, Remoção da grade frontal conforme normas de segurança, Base antiderrapante, Baixo nível de ruído, Portafio.	UND	41	xxx	120,00	4.920,00
0010	Ventilador tufão de 60cm, tensão 220v com Coluna, Grade removível, Motor M2, Potência de 150W, Bivolt 127V/ 220V, 3 pás injetadas, 3 Opções de altura, Controle rotativo de velocidade, Modelo de 60cm, Altura mínima: 0,92m, Altura máxima: 1,60m, 1410 RPM, Fácil de transportar, Pode inclinar e reclinar.	UND	59	xxx	398,00	23.482,00
0011	Batedeira planetária	UND	4	xxx	404,00	1.616,00
0012	Climatizador móvel com rodízios, painel eletrônico c/ 3 velocidades e controle remoto. Grelha de saída de ar c/ movimento oscilatório. Sensor de nível de água. Reservatório interno com grande autonomia para alimentação manual e com boia para alimentação automática opcional. 220V.	UND	8	xxx	399,00	3.192,00
0013	Ferro de Engombr, 220V	UND	5	xxx	59,90	299,50
0014	Fogão 2 bocas branco	UND	20	xxx	306,00	6.120,00
0015	Fogão 4 bocas com forno branco	UND	25	xxx	378,00	9.450,00
0016	Freezer horizontal 220V, branco, 309 L, 1 porta, frost free.	UND	2	xxx	2.499,00	4.998,00
0017	Freezer vertical 220V, branco, 228 L, 1 porta, frost free.	UND	2	xxx	1.599,00	3.198,00
0018	Frigobar 120 litros Classe A 220 V Branco.	UND	10	xxx	1.199,00	11.990,00

Prata Aníbal Leitão

S.º [Signature]





# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0019	Geladeira 280 L frost free Branca, 220 V	UND	10	xxx	1.599,00	15.990,00
0020	Lavadora de roupa 13 kg. 220V, consumo de energia A. Dispenser p/ sabão e amaciante, centrifugação e múltiplos programas de lavagem.	UND	3	xxx	1.699,00	5.097,00
0021	Liquidificador 500W, 3 velocidades + função pulsar. Capacidade do copo 1,5L, copo em polipropileno, lâminas em aço inox, 220V.	UND	10	xxx	159,00	1.590,00
0022	Microondas forno, 20 L, cor branco, 220V. Potência 1000W, consumo de energia A.	UND	6	xxx	399,00	2.394,00
0023	Purificador Água Refrigerado Por Compressor, Branco, 220V, com 2 torneiras natural e gelada	UND	15	xxx	549,00	8.235,00
0024	Purificador de água, próprio p/ instalação em parede, c/ suporte, 220V, água natural e água gelada	UND	20	xxx	549,00	10.980,00
0025	Sanduicheira, 220V	UND	30	xxx	421,00	12.630,00
0026	Ventilador de coluna 40 cm, na cor preta. 220 V	UND	40	xxx	179,00	7.160,00
0027	Ventilador de parede 50 cm, na cor preta. 220 V	UND	30	xxx	299,00	8.970,00
					<b>Total:</b>	<b>435.633,50</b>

### Lote 03 - Eletrônicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa de som amplificada completa - com a seguinte especificação: caixa amplificada multiuso - entradas 02 p10 microfone (2 low, 1 high) 01 auxiliar rca (tape, cd, etc) 01 entrada usb, pen drive equalização graves, médios e agudos, controle master - volume geral line out - saída de linha - ac (força) sistema eletro acústico, 01 alto falante de 15", 01 médio de 5", 01 super tweeter potência máxima - 200w rms alimentação - 110/200v, 01 microfone duplo sem fio, 01 extensão de energia 10 metros. Garantia de 12 meses	UND	20	xxx	1.690,00	33.800,00
0002	Câmera digital 16.0 megapixels, com bateria recarregável, cabo múltiplo AV/USB, carregador de bateria, software picture motion browser e alça para transporte, capa rígida para câmara digital 7.2 megapixels, cartão de memória de 4 GB	UND	10	xxx	1.368,00	13.680,00
0003	DVD player com entrada USB. Entrada USB. Função CD COPYING. Função RIPPING. Reproduz as mídias: DVD   DVD-R/RW   DVD+R/RW   CD   CD-R/RW   VCD   SVCD   JPEG   WMA   MP3. Função KARACKÊ com Pontuação. Picture CD - Leitura de CD's em formato JPEG. Saída de Áudio e Vídeo Composto. Decodificador de áudio Digital (AC3). Zoom Play, Censura, Multiângulo, Câmera Lenta e Proteção de Tela. Sistema de cor: NTSC / PAL-M / AUTO; Idioma do menu multilíngue. Display Digital. Bivolt Automático. Consumo 0,025KW/h.	UND	19	xxx	388,00	7.372,00
0004	Microsystem c/entrada USB E MP3, CD, GDR, CDR. Tensão 200v	UND	26	xxx	506,00	13.156,00
0005	Projektor Multimídia Datashow de 3.000 lumens SUGA 1.024x768 Pixels conexão HDMI USB RGB	UND	20	xxx	2.399,00	47.980,00
0006	Aparelho de TV (tela tecnologia LED) de 32" Full HD - 1080p com entrada HDMI e entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt	UND	10	xxx	999,00	9.990,00

Barbalha, 05 de Maio de 2015. Rua S. Miguel, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

*(Handwritten signatures and initials)*



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0007	Gravador de voz - Gravador e Reprodutor de Voz - Digital Voice Recorder 16GB	UND	2	xxx	200,00	
0008	Projektor data show 3300 lumens. 220V	UND	2	xxx	800,00	1.600,00
					Total:	127.078,00

Lote 04 - Cadeiras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira giratória: executiva sem braço, possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorçal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral, assento injetável em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais, nervuras na parte inferior e efuros de ventilação em desenho elíptico - fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais, pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte, furos de ventilação em desenhos elípticos, fixação do encosto por 2 pinos injetados do mesmo material, por encaixe e furo no tubo suporte do encosto. Estrutura do tipo p, confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora cnc, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional, pernas confeccionadas em tubos de aço sae 1020, redondos 22,2mm com 1,06mm de espessura, e travessas confeccionadas em tubos de aço sae 1020 19,05mm, com espessura das paredes de 1,06mm, suporte de encosto em tubos de aço sae 1020, oblongos 16x30mm e espessura da parede de 1,5mm, base giratória com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodizio soldado na extremidade das hastes, evitando que se solte com facilidade, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arnelac de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca no lado direito, mola amortecedora a gás para aliviar o impacto na coluna vertebral. Flange superior tipo monobloco, em chapas estampadas, desmontável com encaixe cônico. Suporte do encosto em forma de i, em tubo oblongo 20x48mm, sem sanfona, regulagem longitudinal, montagem inclusa.	UND	158	xxx	325,00	51.350,00
0002	Cadeira home Office Giratória com regulagem de altura. - Tecido: Mesh. - Cor: Preta e Vermelha. - Linha: Office. - Peso Bruto: 12,00 kg. - Peso Líquido (sem caixa): 11,00 kg. - Peso máximo: 160 kg. - Dimensões da embalagem (LxAxP): 22 x 52,5 x 61 cm. - Dimensões do produto: Altura máxima: 100cm. - Altura mínima: 90cm. - Largura máxima: 62cm. - Profundidade de assento: 47cm.	UND	85	xxx	340,00	28.900,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



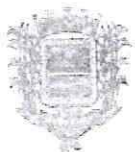
0003	Cadeira para escritório modelo poltrona diretor giratória, com regulagem de altura a gás, com sistema de rélex com travamento, estofado em espuma injetada, com 50mm de espessura, alta densidade e espessura, possui gomos laterais, aumenta o conforto, revestimento em tecido preto.	UND	124	xxx	350,00	43.400,00
0004	Cadeiras Longarina, modelo com 3 lugares medindo a-1,00cm/l-0,60cm 9por lugar /p 0,60cm - medidas aproximadas; características: cadeira com acento e encosto em polipropileno, referência ml820-LOG (3 lugares); carga máxima suportável 100kg uniformemente distribuído por lugar, validade por 6 meses	UND	114	xxx	348,00	39.672,00
0005	Cadeira para escritório secretária fixa, 4 pés, tubo 3/4, estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura, revestimento em tecido preto.	UND	50	xxx	130,00	6.500,00
<b>Total:</b>						<b>169.822,00</b>

Lote 05 - Cadeira cabeleireiro

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira de cabeleireiro completa	UND	1	xxx	829,00	829,00
<b>Total:</b>						<b>829,00</b>

Lote 06 - Móveis de aço

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário em aço com duas portas e quatro prateleiras, cinco, 120x40x200cm, para 70kg/prateleira, desenho A4, armário de aço carbono, com chapa de 22, com duas portas de abrir com chave, fecho vertical na própria porta no sentido vertical	UND	61	xxx	948,00	57.828,00
0002	Armário para cozinha em aço, 07 portas, tipo de armário, cozinha compacta - paineleiro duplo: armário trip; armário geleadeira. Estrutura em aço, chapa de aço, dobrado. Acabamento em pintura eletrostática à pó	UND	30	xxx	988,00	29.640,00
0003	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas com pintura epóxi anti-ferrugem, arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionada em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 14, barrilete telescópico em chapa de aço número 18, com travessas na frente e fundo, calha de arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos, (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18, frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a	UND	78	xxx	470,00	36.660,00



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	mais, nas dimensões - altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m					
0004	Escada com 02 Degraus	UND	12	xxx	128,00	1.536,00
0005	Estante em Aço com 06 prateleiras	UND	165	xxx	310,00	51.150,00
0006	Armário para parede 3 portas p/ cozinha em aço na cor branca, pintura e revestimento eletrostático à pó c/ 01 prateleira nas dimensões aproximadas de: AxLxP: 60x120x30cm	UND	10	xxx	899,00	8.990,00
0007	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas com pintura epóxi anti-ferrugem, arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionada em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 14, carminho telescópico em chapa de aço número 18, com travessas na frente e fundo, calha de arquivo (corredija) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos, (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18, frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões - altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m	UND	30	xxx	760,00	22.800,00
<b>Total:</b>						<b>208.604,00</b>

Lote 07 - Móveis de madeira

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Birô com duas gavetas; dimensão 120x55x74 cm	UND	69	xxx	365,00	25.185,00
0002	Armário em madeira com duas portas e cinco prateleiras, 120x40x200cm, para 70kg/prateleira, desenho A4, armário de madeira com chapa de 2, com duas portas de abrir com chave, fecho vertical na própria porta no sentido vertical	UND	8	xxx	1.398,00	11.184,00
0003	Tábua de engomar	UND	5	xxx	169,00	845,00
0004	Armário escritório baixo 2 portas e prateleira,ampo em 15mm. Balcão para os mais diversos ambientes. Melhor aproveitamento de espaço. Todo na cor cinza.	UND	10	xxx	310,00	3.100,00
0005	Mesa p/ computador cinza c/ suporte p/ CPU	UND	30	xxx	238,00	7.140,00
0006	Mesa p/ impressora cinza	UND	30	xxx	190,00	5.700,00
0007	Mesa para consultórios, tipo escrivaninha, 02 gavetas, cor azul, material de boa qualidade, durável.	UND	30	xxx	320,00	9.600,00
0008	Mesa redonda p/ reunião cinza 1,20 m	UND	20	xxx	270,00	5.400,00
0009	MESA/BIRÔ EM L ESCRITÓRIO COM GAVETA - Especificação: Com Gaveta padrão: 120X120X60X74 e com 02 Gavetas com chaves	UND	5	xxx	210,00	1.050,00
0010	Prateleiras de MDF branca c/ suporte 1 m x 40 cm	UND	30	xxx	110,00	3.300,00

*maia*

*Amivalberto*

*SP*





Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Total:

Lote 08 - Balanças Computadorizadas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança Computadorizada balmk one elco 15kg Inmetro	UND	2	xxx	698,00	1.396,00
Total:						1.396,00

Lote 09 - Mesas e cadeiras plásticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira plástica sem braço, caravelas brancas, dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 510x430x900mm, material: polipropileno + aditivos. Peso recomendado 140kg. Produzidas com matéria-prima 110% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material, produto monobloco, resistente e empilhável, garantia de fábrica: 3 anos com montagem inclusa. Cor preto.	UND	300	xxx	33,90	10.170,00
0002	Mesa de plástico redonda	UND	30	xxx	167,70	5.031,00
Total:						15.201,00

Lote 10 - Equipamentos para escritório

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Trituradora de Papel. Capacidade de folhas: 5. Tipo de corte: Cruzado. Tamanho do Corte: 3,9x40mm. Segurança: DIN 3. Largura da entrada do papel: 220mm. Velocidade de fragmentação: 1,8m/min. Capacidade da Lixeira: 12L. Tempo de funcionamento: 2mins.	UND	27	xxx	810,00	21.870,00
0002	Guilhotina p/ papel - Guilhotina Cortador De Papel Até 50 Folhas Com Trava	UND	2	xxx	225,77	451,54
Total:						22.321,54

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.387.939,04 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013.0000	4.4.90.52.00
04	00	04.124.0052.2.015.0000	4.4.90.52.00
17	00	13.122.0052.2.102.0000	4.4.90.52.00
18	00	20.122.0052.2.108.0000	4.4.90.52.00
13	00	04.122.0052.2.081.0000	4.4.90.52.00
07	00	12.122.0052.2.039.0000	4.4.90.52.00
15	00	27.122.0052.2.089.0000	4.4.90.52.00
11	00	04.123.0052.2.078.0000	4.4.90.52.00
01	00	04.122.0052.2.002.0000	4.4.90.52.00
16	00	04.122.0052.2.097.0000	4.4.90.52.00
02	00	03.091.0052.2.012.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.301.0013.2.058.0000	4.4.90.52.00
06	00	08.122.0052.2.016.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81




- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

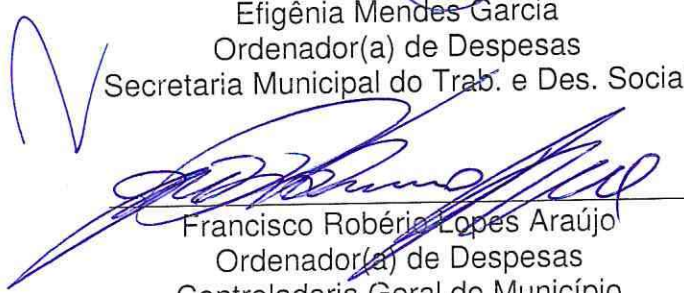
Barbalha/CE – 31 de março de 2020.


  
Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

*Maria do Socorro Belo dos Santos*  
Maria do Socorro Belo dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Efigênia Mendes Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

*Aníbal Leite*  
Aníbal Leite de Sá Barreto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2016

  
Francisco Robério Lopes Araújo  
Ordenador(a) de Despesas  
Controladoria Geral do Município

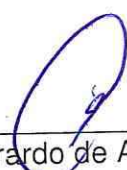
  
Antonio Marcondes Luna Alencar  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário







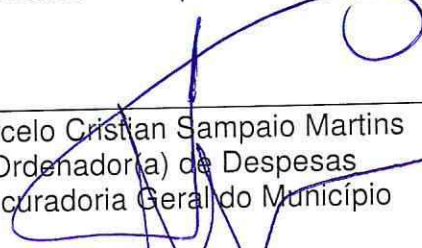
**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

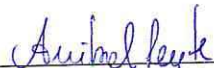


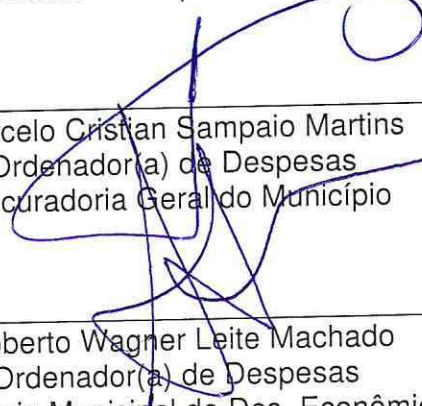
  
João Everardo de Albuquerque Sampaio  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras

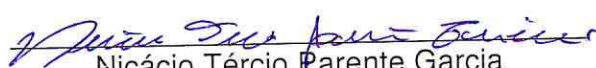
  
Fernanda Nágila da Silva Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

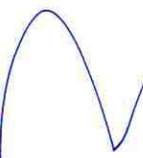
  
Rômulo Sampaio de Araújo  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

  
Marcelo Cristian Sampaio Martins  
Ordenador(a) de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

  
Aníbal Leite de Sá Barreto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Governo  
Port. nº 0910286/2019

  
Roberto Wagner Leite Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Des. Econômico

  
Nicácio Tércio Parente Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Juv. e Esportes





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-8



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.03.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote 01 - Ar condicionados**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar Condicionado tipo split high wall de 9.000 btus/h - especificações mínimas: capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h - operação: eletrônico; - ciclo quente/frio - tensão 220v - cor branco - controle remoto sem fio - altas horizontais e verticais - possui carga de gás completa para 7,5m de linha - unidade condensadora com descarga de ar horizontal proporcionando menor nível de ruído - funções: auto star - dry - timer 24h	UND	43			
0002	Ar Condicionado tipo split high wall de 12.000 btus/h - especificações mínimas: capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h - operação: eletrônico; - ciclo quente/frio - tensão 220v - cor branco - controle remoto sem fio - altas horizontais e verticais - possui carga de gás completa para 7,5m de linha - unidade condensadora com descarga de ar horizontal proporcionando menor nível de ruído - funções: auto star - dry - timer 24h	UND	48			
0003	Ar Condicionado tipo split high wall de 18.000 btus/h - especificações mínimas: capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h - operação: eletrônico; - ciclo quente/frio - tensão 220v - cor branco - controle remoto sem fio - altas horizontais e verticais - possui carga de gás completa para 7,5m de linha - unidade condensadora com descarga de ar horizontal proporcionando menor nível de ruído - funções: auto star - dry - timer 24h	UND	35			
0004	Ar Condicionado tipo split high wall de 30000, 220V, EER (W/W): 3.24, R22, com desumidificador, medindo 442X557x395	UND	19			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Eletrodomésticos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aspirador de pó portátil 70W 12V	UND	7			
0002	Bebedouro de coluna 220v, duas torneiras - capacidade 3/5 litros	UND	52			
0003	Fogão industrial a gás, modelo c/06 bocas com forno, 03 queimadores simples, 03	UND	22			





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



queimadores duplos, grelha no tamanho 30x30, largura 73cm, altura 82,5cm, profundidade 47cm					
0004 Frezer horizontal 546, com 02 tampas, 04 pés c/rodízios, cap. Bruta l 526, cap.total l 519, voltagem 220 peso s/embalagem 94kg, congelamento rápido, dreno frontal	UND	25			
0005 Geladeira Frost Free de 450 litros. Capacidade Total (L) 415. Dispenser De Água Não. Prateleiras Removíveis Sim Capacidade Freezer (L) 108. Tipo De Degelo Cycle Defrost. Recipiente Para Guardar Gelo Sim. Capacidade Geladeira (L) 307. Gavetas 1 gaveta. Porta Ovos Sim. Porta Latas Não. Alarme De Porta Aberta Não. Pés Niveladores Sim. Porta Reversível Não. Display Não Possui. Controle De Temperatura Sim. Mostrador Frontal De Temperatura Não. Nº De Portas 2. Painel De Controle Interno. Formato Duplex.	UND	26			
0006 Liquidificador Industrial 10 litros. Uso: Com/Ind. Corpo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm. Frequência: 60 Hz. Isolação:Classe F. Peso: 11,200 Kg.	UND	24			
0007 Refrigerador vertical de 450 litros, com degelo, mod. Tensão 220v grupo A	UND	29			
0008 Televisão de 42 pol. LCD c/HD entrada de áudio islin fonte automática	UND	17			
0009 Ventilador de Mesa DE 40CM com 3 velocidades, Hélice com diâmetro de 40 cm, Grade com diâmetro de 44 cm, Oscilação horizontal automática, Inclinação vertical regulável, Pode ser fixado na parede, Grade removível - facilita a limpeza, Remoção da grade frontal conforme normas de segurança, Base antiderrapante, Baixo nível de ruído, Portafio.	UND	41			
0010 Ventilador tufão de 60cm, tensão 220v com Coluna, Grade removível, Motor M2, Potência de 150W, Bivolt 127V/ 220V, 3 pás injetadas, 3 Opções de altura, Controle rotativo de velocidade, Modelo de 60cm, Altura mínima: 0,92m, Altura máxima: 1,60m, 1410 RPM, Fácil de transportar, Pode inclinar e reclinar.	UND	59			
0011 Batedeira planetária	UND	4			
0012 Climatizador móvel com rodízios, painel eletrônico c/ 3 velocidades e controle remoto. Grelha de saída de ar c/ movimento oscilatório. Sensor de nível de água. Reservatório interno com grande autonomia para alimentação manual e com boia para alimentação automática opcional. 220V.	UND	8			
0013 Ferro de Engomar, 220V	UND	5			
0014 Fogão 2 bocas branco	UND	20			
0015 Fogão 4 bocas com forno branco	UND	25			
0016 Freezer horizontal 220V, branco, 309 L, 1 porta, frost free.	UND	2			
0017 Freezer vertical 220V, branco, 228 L, 1 porta, frost free.	UND	2			
0018 Frigobar 120 litros Classe A 220 V Branco.	UND	10			
0019 Geladeira 280 L froost free Branca, 220 V	UND	10			
0020 Lavadora de roupa 13 kg. 220V, consumo de energia A. Dispenser p/ sabão e amaciante, centrifugação e múltiplos programas de lavagem.	UND	3			
0021 Liquidificador 500W, 3 velocidades + função pulsar. Capacidade do copo 1,5L.	UND	10			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0022	copo em polipropileno, lâminas em aço inox, 220V.	UND	6				
0023	Microondas forno, 20 L, cor branco, 220V. Potência 1000W, consumo de energia A.	UND	15				
0024	Purificador Água Refrigerado Por Compressor, Branco, 220V, com 2 torneiras natural e gelada	UND	20				
0025	Purificador de água, próprio p/ instalação em parede, c/ suporte, 220V, água natural e água gelada	UND	30				
0026	Sanduicheira, 220V	UND	40				
0027	Ventilador de coluna 40 cm, na cor preta. 220 V	UND	30				
							<b>Total:</b>

**Lote 03 - Eletrônicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa de som amplificada completa - com a seguinte especificação: caixa amplificada multiuso - entradas 02 p10 microfone (2 low, 1 high) 01 auxiliar rca (tape, cd, etc) 01 entrada usb, pen drive equalização - graves, médios e agudos, controle master - volume geral line out - saída de linha - ac (força) sistema eletro acústico, 01 alto falante de 15', 01 médio de 5', 01 super tweeter potência máxima - 200w rms alimentação - 110/200v, 01 microfone duplo sem fio, 01 extensão de energia 10 metros. Garantia de 12 meses	UND	20			
0002	Câmera digital 16.0 megapixels, com bateria recarregável, cabo múltiplo AV/USB, carregador de bateria, software picture motion browser e alça para transporte, capa rígida para câmara digital 7.2 megapixels, cartão de memória de 4 GB	UND	10			
0003	DVD player com entrada USB. Entrada USB. Função CD COPYING. Função RIPPING. Reproduz as mídias: DVD   DVD-R/RW   DVD+R/RW   CD   CD-R/RW   VCD   SVCD   JPEG   WMA   MP3. Função KARAOKÊ com Pontuação. Picture CD - Leitura de CD's em formato JPEG. Saída de Áudio e Vídeo Composto. Decodificador de áudio Digital (AC3). Zoom Play, Censura, Multiângulo, Câmera Lenta e Proteção de Tela. Sistema de cor: NTSC / PAL-M / AUTO; Idioma do menu multilíngue. Display Digital. Bivolt Automático. Consumo 0,025KW/h.	UND	19			
0004	Microsystem c/entrada USB E MP3, CD, CDR, CDRW. Tensão 200v	UND	26			
0005	Projeter Multimídia Datashow de 3.000 lumens SUGA 1.024x768 Pixels conexão HDMI USB RGB	UND	20			
0006	Aparelho de TV (tela tecnologia LED) de 32 pol FULL HD - 1080p com entrada HDMI e entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt	UND	10			
0007	Gravador de voz - Gravador e Reprodutor de Voz - Digital Voice Recorder 16GB	UND	2			
0008	Projeter data show 3300 lumens. 220V	UND	2			
						<b>Total:</b>





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**Lote 04 - Cadeiras**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário
0001	Cadeira giratória: executiva sem braço, possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorçal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral, assento injetável em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais, nervuras na parte inferior e efuros de aeração em desenho elíptico - fixado por parafuso tipo fenda cruzada especial para plástico. Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais, pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte, furos de aeração em desenhos elípticos, fixação do encosto por 2 pinos injetados do mesmo material, por encaixe e furo no tubo suporte do encosto. Estrutura do tipo p, confeccionada com tubos de aço curvados à frio em máquina curvadora cnc, e unidos por solda do tipo mig, formando um monobloco de alta resistência, e recalibrada em gabaritos especiais para controle dimensional, pernas confeccionadas em tubos de aço sae 1020, redondos 22,2mm com 1,06mm de espessura, e travessas confeccionadas em tubos de aço sae 1020 19,05mm, com espessura das paredes de 1,06mm, suporte de encosto em tubos de aço sae 1020, oblongos 16x30mm e espessura da parede de 1,5mm, base giratória com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodizio soldado na extremidade das hastes, evitando que se solte com facilidade, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca no lado direito, mola amortecedora a gás para aliviar o impacto na coluna vertebral. Flange superior tipo monobloco, em chapas estampadas, descomntável com encaixe cônico. Suporte do encosto em forma de i, em tubo ablongo 20x48mm, sem sanfona, regulagem longitudinal, montagem inclusa.	UND	158		
0002	Cadeira home Office Giratória com regulagem de altura. - Tecido: Mesh. - Cor: Preta e Vermelha. - Linha: Office. - Peso Bruto: 12,00 kg. - Peso Líquido (sem caixa): 11,00 kg. - Peso máximo: 160 kg. - Dimensões da embalagem (LxAxP): 22 x 52,5 x 61 cm. - Dimensões do produto: Altura máxima: 100cm. - Altura mínima: 90cm. - Largura máxima: 62cm. - Profundidade assento: 47cm.	UND	85		
0003	Cadeira para escritório modelo poltrona diretor giratória, com regulagem de altura a gás, com sistema de relex com travamento, estofado em espuma injetada, com 50mm de espessura, alta densidade e espessura, possui gomos laterais, aumenta o conforto, revestimento em tecido preto.	UND	124		



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0004	Cadeiras Longarina, modelo com 3 lugares medindo a-1,00cm/l-0,60cm 9por lugar) /p/ 0,60cm - medidas aproximadas; características: cadeira com acento e encosto em polipropileno, referência ml820-LOG (3 lugares); carga máxima suportável 100kg uniformemente distribuido por lugar, validade por 6 meses	UND	114			
0005	Cadeira para escritório secretária fixa, 4 pés, tubo 3/4, estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura, revestimento em tecido preto.	UND	50			
<b>Total:</b>						

**Lote 05 - Cadeira cabeleireiro**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira de cabeleireiro completa	UND	1			
<b>Total:</b>						

**Lote 06 - Móveis de aço**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário em aço com duas portas e quatro prateleiras, cinco, 120x40x200cm, para 70kg/prateleira, desenho A4, armário de aço carbono, com chapa de 22, com duas portas de abrir com chave, fecho vertical na própria porta no sentido vertical	UND	61			
0002	Armário para cozinha em aço, 07 portas, tipo de armário, cozinha compacta - painel duplo: armário trip; armário geleadeira. Estrutura em aço, chapa de aço, dobrado. Acabamento em pintura eletrostática à pó	UND	30			
0003	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas com pintura epóxi anti ferrugem, arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho officio, confeccionada em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 14, carrinho telescópico em chapa de aço número 18, com travessas na frente e fundo, calha de arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos, (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18, frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões - altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m	UND	78			
0004	Escada com 02 Degraus	UND	12			
0005	Estante em Aço com 06 prateleiras	UND	165			
0006	Armário para parede 3 portas p/ cozinha em aço na cor branca, pintura e revestimento eletrostático à pó c/ 01	UND	10			





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-8



0007	prateleira nas dimensões aproximadas de: AxLxP: 60x120x30cm Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas com pintura epóxi anti-ferrugem, arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho officio, confeccionada em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em chapa de aço número 14, carrinho telescópico em chapa de aço número 18, com travessas na frente e fundo, calha de arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos, (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18, frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões - altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m	UND	30				
<b>Total:</b>							

**Lote 07 - Móveis de madeira**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Birô com duas gavetas; dimensão 120x55x74 cm	UND	69			
0002	Armário em madeira com duas portas e cinco prateleiras, 120x40x200cm, para 70kg/prateleira, desenho A4, armário de madeira com chapa de 2, com duas portas de abrir com chave, fecho vertical na própria porta no sentido vertical	UND	8			
0003	Táboa de engomar	UND	5			
0004	Armário escritório baixo 2 portas e prateleira, tampo em 15mm. Balcão para os mais diversos ambientes. Melhor aproveitamento de espaço. Todo na cor cinza.	UND	10			
0005	Mesa p/ computador cinza c/ suporte p/ CPU	UND	30			
0006	Mesa p/ impressora cinza	UND	30			
0007	Mesa para consultórios, tipo escrivaninha, 02 gavetas, cor azul, material de boa qualidade, durável.	UND	30			
0008	Mesa redonda p/ reunião cinza 1,20 m	UND	20			
0009	MESA/BIRÔ EM L ESCRITÓRIO COM GAVETA - Especificação: Com Gaveta padrão: 120X120X60X74 e com 02 Gavetas com chaves	UND	5			
0010	Prateleiras de MDF branca c/ suporte 1 m x 40 cm	UND	30			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Balanças Computadorizadas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança Computadorizada balmk one elco	UND	2			



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15kg Inmetro						Total:
--------------	--	--	--	--	--	--------

**Lote 09 - Mesas e cadeiras plásticas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira plástica sem braço, caravelas brancas, dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 510x430x900mm, material: polipropileno + aditivos. Peso recomendado 140kg. Produzidas com matéria-prima 110% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material, produto monobloco, resistente e empilhável, garantia de fabrica: 3 anos com montagem inclusa. Cor preto.	UND	300			
0002	Mesa de plástico redonda	UND	30			
						Total:

**Lote 10 - Equipamentos para escritório**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Trituradora de Papel. Capacidade de folhas: 5. Tipo de corte: Cruzado. Tamanho do Corte: 3,9x40mm. Segurança: DIN 3. Largura da entrada do papel: 220mm. Velocidade de fragmentação: 1,8m/min. Capacidade da Lixeira: 12L. Tempo de funcionamento: 2mins.	UND	27			
0002	Guilhotina p/ papel - Guilhotina Cortador De Papel Até 50 Folhas Com Trava	UND	2			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
 Carimbo e Assinatura do Proponente





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2020.03.31.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.03.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.03.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou Cheque Nominal a Empresa.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obriga-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.





# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, sobre o valor de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## Aviso de Licitação

Pregão nº 2020.03.31.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de março de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2020.03.31.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.03.31.1, cuja abertura está prevista para o dia 15 de Abril de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 31 de Março de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação



envolve o julgamento da Companhia e inclui a projeção de fluxos de caixa futuros, cálculo de taxas de desconto e definição de vida útil para os ativos identificados. Devido à relevância e ao alto grau de julgamento envolvido no processo de registro contábil da aquisição, consideramos esse assunto como significativo para nossos trabalhos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto** - Analisamos os contratos de aquisição do Grupo São Francisco, e com o suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade e consistência da metodologia utilizada para mensuração do valor justo provisório atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos, intangíveis identificados, bem como as premissas utilizadas na projeção dos fluxos de caixa, taxas de desconto e estimativas de vida útil. Também fez parte de nossos procedimentos a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis consolidadas descritas na nota explicativa nº 2.1. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, entendemos que o reconhecimento e divulgação da combinação de negócio são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado** - As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores** - A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho do negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da auditoria da Companhia e suas controladas e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 25 de março de 2020. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 S-CE. Eliardo Araújo Lopes Vieira - Contador CRC SP-241582/O-1 T-CE.



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 – SRP** – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 00.008/2019 - SRP, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventuais Aquisições de recargas de gás de petróleo – GLP de 13 KG e de 45 KG e vasilhames de 13KG para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Aracati-CE, com itens exclusivos e cotas reservadas para Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.** A Sessão será realizada às 09h30min do dia 15 de Abril de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min no seguinte Site Virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no Site do Município: [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br). Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. Aracati-CE, 31 de Março de 2020. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.03.31.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 31 de março de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*



Assaré/CE, 31 de fevereiro de 2020.

**DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
Código Identificador: D5C1D864

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 15/2020 BARBALHA – CE, 31 de março de 2020.**

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para o cargo de gari coletor/podador, de que trata o Edital nº001/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, Sr. **ARGEMIRO SAMPAIO NETO** no uso de suas atribuições legais;

Considerando haver recebido da Comissão responsável, o resultado final classificatório do processo seletivo realizado por força do edital nº 001/2020, para o cargo de gari coletor/podador;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do processo seletivo do Município de Barbalha, Ceará, referente ao Edital nº 001/2020, para o cargo de gari coletor/podador, consubstanciado na listagem de candidatos aprovados, conforme publicação feita no site da Prefeitura Municipal de Barbalha, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - O processo seletivo terá validade pelo prazo de 12 meses, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: 6FEB0F59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.22.2. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil no Sítio Brejinho, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 343.542,55 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 180 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Maria do Socorro Belo dos Santos e Maria Cyntya Nayna Josino.

Barbalha/CE, 31 de Março de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: 9DEB5AA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.03.05.2** O Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.03.05.2 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – EDITORA LUNNA EIRELI, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 971.744,40 (novecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 23 de março de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: 44C106B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.03.31.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.03.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de março de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador: 7B5F66D0

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato. Edital de Chamamento Público nº. 001/2020.** O Município de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a Organização Não Governamental – ONG – Sociedade de Apoio à Família – SOAFA, representada pelo Sr. Antônio Renato da Cruz. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na